Cálculo II - C

(8326 - Economia; 8316 - Eng. Computadores e Informática; 8295 - Eng. Informática)

Regime de faltas e avaliação 2024-2025

- 1. Não há lugar a marcação de faltas e, consequentemente, não há reprovação por faltas. A recolha das presenças serve para fins estatísticos.
- 2. A avaliação pode ser
 - contínua (por defeito) consistindo em dois testes escritos e 4 minitestes em computador;
 - por exame final.
- 3. Datas dos elementos de avaliação:
 - **Teste 1**: 16/04/2025;
 - Teste 2: 06/06/2025.
 - Minitestes (nas aulas): 05/03-07/03; 19/03-21/03; 02/04-04/04; 21/05-23/05.
- 4. A classificação final na UC é o valor, arredondado às unidades, dado por,

$$N = \max\left\{\frac{17T + 3M}{20}, T\right\},\,$$

sendo M a média dos minitestes e T a média dos testes escritos.

- 5. As questões usadas nos minitestes estão entre as disponíveis na plataforma SIACUA. Os estudantes devem assim utilizar primeiro o SIACUA para estudar e depois resolver os minitestes. Com um peso reduzido na classificação final, os minitestes devem ser encarados como elementos de avaliação para a aprendizagem ao longo do semestre e de preparação para os testes escritos.
- 6. Todos os estudantes estão em avaliação contínua. Quem faltar ou desistir no primeiro teste passa para avaliação por exame final.
- 7. São admitidos a exame de recurso todos os estudantes que tenham reprovado em avaliação contínua ou em exame final.
- 8. Aos estudantes cuja classificação final seja superior a 17 poderá ser exigida uma prova suplementar de defesa de nota.
- 9. A melhoria de nota é possível de acordo com o Artigo 33.º do REUA.